



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PARECER Nº _____ DE 2022

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. sobre o VETO 83, de 2023 **“VETO TOTAL AO PLO 739/2021 DO VEREADOR CARLÃO, QUE PROÍBE A EXIGÊNCIA DE PASSAPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

Autor: **PREFEITO CÍCERO LUCENA**

Relator: **DURVAL FERREIRA**

I. RELATÓRIO

O Prefeito Cícero Lucena de João Pessoa apresenta **VETO TOTAL AO PLO 739/2021 DO VEREADOR CARLÃO, QUE PROÍBE A EXIGÊNCIA DE PASSAPORTE SANITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o veto, observamos que a decisão do Chefe do Executivo Municipal foi acertada, visto que não é inconstitucional o PLO apresentado pelo Vereador Carlão. Fazendo jus ao interesse local e a matéria relativa ao tema da Saúde Pública, conforme já reconhecido pelo STF, ADI 6341.

O embate jurídico, reside na possibilidade de restrição do direito à liberdade de locomoção frente ao direito à saúde de todos, o que, no contexto de pandemia, passa pela vacinação coletiva. Portanto, a vacinação deixa de ser um direito individual à saúde passando a garantir a saúde e a vida da coletividade, porquanto os não vacinados aumentam o risco de proliferação da doença.

A vacina ganha tônica de dever fundamental, pois, na atual quadra da evolução da ciência jurídica, já não se admite a invocação de direitos fundamentais sem a respectiva discussão quanto aos deveres fundamentais. Isso porque não há como o Poder Público adimplir as garantias dos cidadãos sem que lhe seja possível exigir destes o cumprimento dos deveres correlatos.

Vale Salientar, que o tema já foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal relatoria do Ministro Ricardo Lewandovski, se posicionou pela constitucionalidade de exigência de passaporte sanitária em universidades federais, ressaltando que a medida milita em favor da proteção à saúde.

Em suma, é pela Manutenção do Veto TOTAL ao PLO 739/2021, seguindo assim o entendimento do Prefeito Cícero Lucena.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo **PARECER FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL** nº 83/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Durval Ferreira – PL

Vereador Relator



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL AO PLO 739/2023**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões. 23 de Agosto de 2023.

Thiago Lucena
Presidente

Tarcísio Jardim
Vice-Presidente

Bruno Farias
Membro

Durval Ferreira
Membro

Bosquinho
Membro

Bispo José Luiz
Membro

Odon Bezerra
Membro